

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CAIXA DE DISSIPAÇÃO E OBRAS CIVIS DA FABRICA DE CULTURA DE JAÇANÃ

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de recuperação da caixa de dissipação, estrutura existente e execução de assentamento de piso intertravado da Fábrica de Cultura Jaçanã.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas a serem apresentadas, deverão conter as seguintes especificações:

- Mobilização e desmobilização;
- Limpeza de caixa de drenagem com a retirada de todo o material para caçambas de material para descarte;
- Desvio da tubulação interna do poço existente;
- Remoção da ferrugem existente, com lixamento de toda superfície e aplicação de neutralizador de ferrugem. (Sugestão: Ferrox ou Armatec)
- Os ninhos e falhas de concretagem deverão ser tratados com argamassa de reparo estrutural (EucoRepair VI 60 ou EucoRepair V50), garantindo assim resistências iguais ou superiores ao da estrutura reparada.
- As tubulações deverão ser chumbadas com Viapoxi Adesivo Gel ou Viagraute na fase de concretagem, como também serem fixadas com flanges e contra flanges para um perfeito arremate da impermeabilização. Não poderá haver emendas das tubulações embutidas no concreto.
- Execução de fundação com brocas que devem ser calculadas para suportar a caixa com no máximo 75%;
- Execução de laje armada de fundo com tela soldável Q-238 sendo que está deve ser instalada como armação dupla e recobrimento minimo de 5 cm e com espessura mínima da laje de 45 cm;
- Impermeabilização com impermeabilizante para sistema de águas sanitárias com no minimo 4 demãos cruzadas com aplicação a cada 8 horas produto de no minimo as mesmas especificações (Viaplus Dique);
- Nos rodapés, juntas de concretagem e meia cana deve ser reforçado com o Viaplus Dique com tela de poliéster Mantex Resinado entre a 1ª e 2ª demão;
- Retirada de piso intertravado e reinstalação seguindo as seguintes premissas;
- Reparos em todos os vazios existentes com preenchimento em BGS;
- Reparos em tubulações que estão afetadas ou que porventura sejam na desmontagem;
- Lançamento de camada de Bica Corrida na espessura mínima de 15 cm e com caimento minimo de 2 % para o sistema de drenagem;
- Compactação com placa vibratória e nivelamento com régua e nível.
- Camada de assentamento de no minimo 3 cm e máximo de 4cm de areia média e compactação com placa vibratória;
- O nivelamento adequado, utiliza-se um sarrafo, deslizando-o manualmente sobre guias paralelas. E deve se lembrar tomar cuidado para não pisar na areia depois do nivelamento.
- Assentamento do piso intertravado retirado com recomposição caso tenha a necessidade de material de mesma espessura e qualidade;
- Compactação do piso instalado com placa vibratória e recomposição de pisos danificados;
- Selagem das juntas com aplicação de areia fina e placa vibratória;

poiesis gestão cultural

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade da manutenção corretiva e recomposição do fundo da caixa de dissipação e afundamento do piso da P-2 da Fábrica de Cultura Jaçanã.

4. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: <u>vladas@lazare.com.br</u>

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

6. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local da obra no prédio da Fábrica de Cultura Jaçanã, sito a Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138 – Jova Rural. Jaçanã, São Paulo – SP.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para esse serviço é de 45 (noventa) dias, a partir da data de envio da ordem de início do serviço.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma físico financeiro enviado na proposta, em até 03 pagamentos, sendo que o primeiro deverá ser atrelado a aquisição de material ou realização de parte do serviço, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;
- **9.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;
- **9.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

poiesis gestão cultural

9.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

- **9.5 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- **9.6 Todos** os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;
- **9.7** A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;
- **9.8** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empreitar), nem mesmo parcialmente;
- **9.9.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;
- 9.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços.

10. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período mínimo de 01 (ano) a contar da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Físico Financeiro com a indicação das etapas de execução e respectivo percentual;

poiesis gestão cultural

- Vencimento da proposta de no mínimo 60 dias;
- Formas e prazos de pagamento;

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 25 de Novembro de 2021

Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor de Fabricas de Cultura